



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1729/2022

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) provenientes com recurso do Governo Federal, sendo:

- **R\$ 2.200.000,00** (dois milhões e duzentos mil reais) oriundos da Emenda Parlamentar nº 39450007 do Deputado Federal Coronel Crisóstomo, sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) para pavimentação e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para implementos agrícolas.
- **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) oriundos da Emenda Parlamentar nº 41490003 da Deputada Federal Jaqueline Cassol, para implementos agrícolas.

§1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente.

§ 2º O detalhamento dos créditos, previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

milhões e trezentos mil reais) provenientes com recurso do Governo Federal, através da Emenda Parlamentar de nº 39450007 e 41490003.

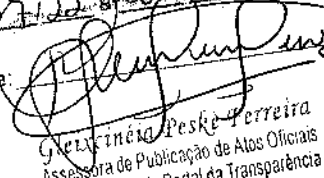
Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2022.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for, para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos vinte e um dias do mês de julho de
dois mil e vinte e dois.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/87
De: 21/07/22 a: 20/08/22
Assinatura: 
Alexsandra Peske Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PMB/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
22-07-22



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I (ÚNICO)
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.1008 - GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA
26.782.1008.1246.0000 – OPRERAÇÕES ESPECIAIS – PAVIMENTAÇÃO
/IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – EMENDA PARLAMENTAR Nº 39450007

| CATEGORIA DE DESPESA | VALOR |
|---|------------------|
| FICHA 779: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 2.000.000,00 |

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.605.1008 - GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA
20.605.1008.1246.0000 – OPRERAÇÕES ESPECIAIS – PAVIMENTAÇÃO
/IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – EMENDA PARLAMENTAR Nº 39450007

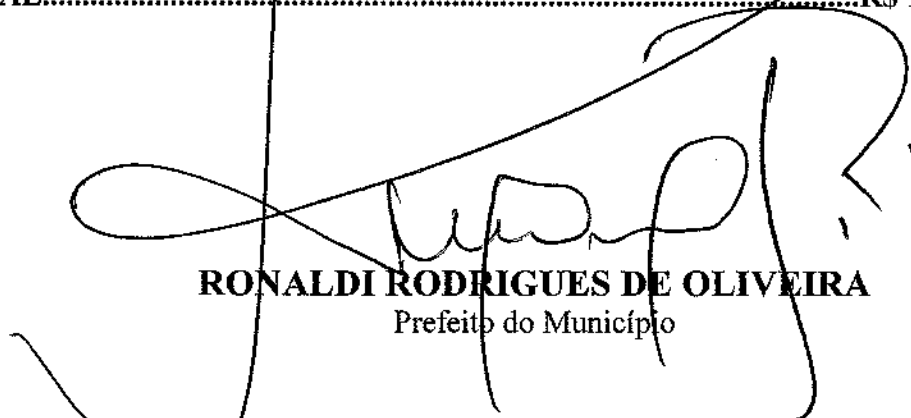
| CATEGORIA DE DESPESA | VALOR |
|--|----------------|
| FICHA 777: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 200.000,00 |

TOTAL.....R\$ 2.200.000,00

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.605.1008 - GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA
20.605.1008.1247.0000 – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – EMENDA
PARLAMENTAR Nº 41490003

| CATEGORIA DE DESPESA | VALOR |
|--|----------------|
| FICHA 778: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 100.000,00 |

TOTAL.....R\$ 100.000,00


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município